



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



Edital FUNDASS 001/2021 - Retificado

O Diretor Presidente da Fundass – Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna - Fundass, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital n° 001/2021 de Chamamento Público para Credenciamento de Artistas e Coletivos de Arte e Cultura, Processo Administrativo 1003, e faz saber:

A Prefeitura de São Sebastião, por meio da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna – Fundass, em parceria com a Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, torna público o presente **Chamamento para Credenciamento de Artistas e Coletivos de Arte Cultura**, para possível contratação, com base nos termos a seguir:

As contratações por meio da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna – Fundass e da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR observarão o disposto nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto o credenciamento de artistas e coletivos de arte e cultura, para executarem serviços nas atividades estabelecidas pela Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna – Fundass e pela Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, atividades essas que serão regidas por meio de editais específicos de chamamento.

1.2. Visa aproximar de forma democrática artistas e coletivos de arte e cultura que almejem parcerias com a Prefeitura de São Sebastião para o fomento da produção artística, da cultura local, do patrimônio imaterial e da geração de indicadores culturais em São Sebastião,



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade.

1.3. O credenciamento consiste na formação de banco de dados de artistas, com idade acima de 18 (dezoito) anos e coletivos artísticos culturais habilitados a serem contratados pela Administração Municipal para eventos públicos promovidos e/ou apoiados pela Fundass e/ou pela SETUR.

2. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

2.1. Para realizar a inscrição no Credenciamento, os interessados deverão preencher o formulário portando os seguintes documentos digitalizados:

2.1.1. Breve Histórico Artístico/Cultural (Individual ou Coletivo);

2.1.2. Em caso de coletivo, Ficha Técnica contendo Nome, CPF e Funções de cada integrante;

2.1.3. Portfólio (Individual ou Coletivo) contendo links, imagens e certificados **que comprovem o tempo de atuação** do artista ou do coletivo;

2.1.4. Apresentar também:

2.1.4.1. Pessoa Física:

2.1.4.1.2. Cópia do RG (formato Virtual - JPG ou PDF);

2.1.4.1.3. Cópia do CPF (formato Virtual - JPG ou PDF);

2.1.4.1.4. Número do CAGEC (Individual, Espaço ou Coletivo);

2.1.4.1.5. Comprovante de Residência (formato Virtual - JPG ou PDF);

2.1.4.1.6. Comprovante do PIS/PASEP ou NIT/NIS (formato Virtual - JPG ou PDF);

2.1.4.1.7. Comprovante de Conta Bancária (formato Virtual - JPG ou PDF).

2.1.4.2. Pessoa Jurídica:

2.1.4.2.1. Cópia do RG do responsável legal (formato Virtual - JPG ou PDF);

2.1.4.2.2. Cópia do CPF do responsável legal (formato Virtual - JPG ou PDF);



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

2.1.4.2.3. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ (formato Virtual - JPG ou PDF):

2.1.4.1.4. Número do CAGEC (Individual, Espaço ou Coletivo):

2.1.4.2.5. Comprovante de Conta Bancária (formato Virtual - JPG ou PDF).

2.2. E, no caso de contratação em editais específicos, a Pessoa Jurídica também deverá formalizar seu processo, enviando para o e-mail cadastro@fundasss.com.br, os seguintes documentos atualizados:

2.2.1. Certidão Negativa Federal;

2.2.2. Certificado de Regularidade do FGTS;

2.2.3. Certidão Negativa Estadual;

2.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - TST;

2.2.5. Certidão de Falência;

2.2.6. Certidão Mobiliária Municipal (da cidade onde a empresa é inscrita);

2.2.7. Em caso de coletivo, cópia do RG de todos os integrantes);

2.2.8. Em caso de coletivo, cópia do CPF de todos os integrantes);

2.2.9. Carta de Representação (caso seja grupo ou coletivo) – com firma reconhecida de todas as assinaturas quando solicitado;

2.2.10. Procuração para assinatura (se necessário) – com firma reconhecida.

2.3. Para o preenchimento do formulário os interessados deverão:

2.3.1. Acessar o site [http:// www.fundass.com.br](http://www.fundass.com.br);

2.3.2. Clicar em “Serviços”;

2.3.3. Clicar em “Chamamento Público”;

2.3.4. Clicar em “Credenciamento de Artistas e Coletivos de Arte e Cultura de São Sebastião”;

2.3.5. Fazer o download e tomar ciência do referido Edital;

2.3.6. Clicar em “Para acessar o formulário on-line”;

2.3.7. Preencher as informações solicitadas pelo sistema e clicar em “Enviar”. Após a confirmação não será mais possível excluir ou modificar a inscrição;

2.3.8. Imprimir ou salvar o protocolo de entrega, que será a garantia de que a inscrição foi concluída.



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

- 2.4. É necessário, após preenchimento dos dados solicitados, finalizar o processo clicando em “Confirmar Credenciamento”.
- 2.5. O envio implica na prévia concordância do responsável pela inscrição com os termos deste Edital.
- 2.6. A Fundass não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.
- 2.7. A inscrição no Credenciamento é gratuita e voltada a artistas, grupos e entidades culturais devidamente homologados no CAGEC – Cadastro de Artistas, Grupos e Entidades Culturais de São Sebastião, independentemente do município de residência ou sede administrativa do artista ou do coletivo.
- 2.8. A Fundass disponibilizará um funcionário para auxílio aos portadores de deficiência, aos idosos ou as pessoas iletradas para preenchimento do credenciamento (via telefone) e em centros culturais (a partir de agendamentos, respeitando todos os protocolos sanitários).
- 2.9. Compete à Fundass o gerenciamento e gestão do Credenciamento.
- 2.10. Após a inserção dos dados no sistema, o credenciado deverá, sempre que solicitado, apresentar os documentos, esclarecimentos e demais informações, com vistas à validação do seu credenciamento, contratação e/ou parceria.
- 2.11. Os dados cadastrais ficarão armazenados na plataforma sem prazo de validade e é de responsabilidade do credenciado a atualização dos dados por meio de um novo preenchimento de credenciamento.
- 2.12. Todos os inscritos no credenciamento serão analisados seguindo os critérios determinados e elencados no Item 3 deste Edital.
- 2.13. Cada credenciado poderá se inscrever em mais de uma linguagem desde que justifique a atuação nas respectivas áreas.
- 2.14. Qualquer dado credenciado que estiver em desacordo com as informações necessárias para análise poderá ser excluído do Credenciamento parcialmente e/ou totalmente.
- 2.15. A veracidade das informações é de responsabilidade do credenciado.



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. Os critérios de avaliação desse Credenciamento consideram a notória especialização do artista e/ou coletivo de arte e cultura no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, registro profissional, equipe e outros requisitos relacionados às suas atividades que permitam inferir a aptidão que por ele expressa.

3.2. Os critérios de avaliação para classificação no credenciamento de chamamento da Fundass são:

3.2.1. RELEVÂNCIA no que se refere à capacidade técnica ou notório saber do artista e/ou coletivo, considerando a realização da atividade artística e cultural.

3.2.1.1.	Possui atuação de valor artístico e/ou cultural	10
3.2.1.2.	Interesse público pela atividade	10
3.2.1.3.	Exequibilidade da atividade	10

3.2.2. EXPERIÊNCIA COMPROVADA considera o tempo de experiência do artista e/ou coletivo, a partir da análise dos documentos enviados.

3.2.2.1.	Mais de 15 anos de experiência	15
3.2.2.2.	De 10 a 15 anos de experiência	10
3.2.2.3.	De 6 a 9 anos de experiência	5
3.2.2.4.	Até 5 anos de experiência	3
3.2.2.5.	Iniciante (menos de 1 ano de experiência)	1

3.2.3. DOCUMENTAÇÃO ENVIADA em consonância com a veracidade das informações, congruência do material enviado e validade das documentações.

3.3. A somatória desses pontos definirá a ordem de classificação no credenciamento, em lista única e contínua, respeitando também as diferentes linguagens e a data de inscrição.

3.3.1. Artistas Individuais e Coletivos não residentes ou não sediados em São Sebastião serão credenciados em uma 2º (segunda) lista seguindo os mesmos critérios do Item 3.2 e



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



no *caput* deste Item, ficando facultado à Fundass a convocação apenas quando julgar necessária.

3.4. A Fundass, por sua Comissão de Seleção de Projetos Culturais, tem autonomia na análise técnica de pontuação e decisão, inclusive para não credenciar Artistas e Coletivos de Arte e Cultura que não atendam aos requisitos mínimos, como a obtenção de 25 pontos.

3.5. Para desempate na classificação será considerado o tempo de atuação comprovada do artista e/ou coletivo. Permanecendo o empate a Comissão seguirá os quesitos dispostos do quadro no Item 3.2.1. deste Edital.

3.6. As decisões da Comissão de Seleção de Projetos Culturais são soberanas e finais.

4. DOS PRAZOS

4.1. O Credenciamento permanecerá aberto para todos os interessados até 30 de novembro de 2022.

4.2. O credenciamento é cumulativo e um novo servirá para atualização e validação do credenciamento já existente, quando necessário.

4.3. O credenciamento tem a validade de 2 (dois) anos, a partir da data de publicação deste Edital e a atualização dos dados e ou validação é de responsabilidade do credenciado.

4.4. A Fundass emitirá mensalmente a lista de credenciados, podendo, a seu critério, ampliar o número de publicações.

4.4.1. As listas serão publicadas a partir do 5º (quinto) dia útil de cada mês, contendo a atualização dos Artistas e Coletivos de Arte e Cultura, credenciados no mês anterior.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA A ATIVIDADE

5.1. A Fundass e/ou a SETUR convocará o artista ou o coletivo de arte e cultura credenciado, em consonância aos editais de Chamamento lançados, obedecendo às especificidades da atividade, suas necessidades, características, viabilidade técnica no que concerne a linguagem de cada profissional.



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

5.2. O proponente convocado deverá contatar a Fundass em até 03 (três) dias úteis após a convocação para a atividade e formalização dos procedimentos necessários para a contratação, sob pena de ser cancelada a convocação.

5.3. O credenciado que, por qualquer motivo, não atender as 2 (duas) vezes seguidas a convocação de prestação de serviço ficará impedido de ser convocado em um período de 2 (dois) meses dentro da linguagem contemplada.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo aos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 14.133/21 e suas alterações, visando os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

6.2. O credenciado deve estar adimplente com suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias em todas as esferas da administração pública (municipal, estadual e federal) no momento da contratação.

6.3. Em caso de Pessoa Jurídica, após a convocação, é de responsabilidade do credenciado, apresentar, via e-mail, os documentos solicitados nos subitens 2.2.1., 2.2.2., 2.2.3., 2.2.4., 2.2.5., 2.2.6., 2.2.7., 2.2.8., 2.2.9. e 2.2.10., do Item 2.2. deste Edital.

6.4. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados (Pessoa Jurídica) ou havendo algum débito que impeça a emissão das certidões negativas, prejudica a contratação do credenciado.

6.5. Informações adicionais e específicas podem ser solicitadas de acordo com a necessidade e a natureza de cada Edital de Chamamento.

6.6. A participação no presente Credenciamento não pressupõe garantia de contratação, ficando esta, condicionada à inscrição e seleção em Edital de Chamamento específico.

6.7. A contratação respeitará sistema de rodízio, nas diferentes linguagens e os diferentes gêneros, seguindo o disposto nos Itens 3.2 e 3.3 deste Edital.

6.8. O presente chamamento não inviabiliza convites ou chamamentos específicos para outras atividades ou ações da Fundass, Prefeitura de São Sebastião e suas Secretarias.



7. DOS CACHÊS DAS ATIVIDADES

7.1. Os cachês para as atividades artísticas, com duração média de 60 minutos seguirão a tabela abaixo:

	Atividades	Virtual	Presencial
7.1.1.	Atividade Solo	R\$ 500,00	R\$ 700,00
7.1.2.	Atividade com 2 (dois) ou 3 (três) integrantes	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00
7.1.3.	Atividade com 4 (quatro) ou mais integrantes	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00

7.2. Caberá exclusivamente à Fundass e/ou à SETUR a organização das atividades, o controle frente às demandas e as decisões sobre a forma a definição das plataformas virtuais, dos dias e dos horários de realização.

7.3. Caberá exclusivamente à Fundass e/ou à SETUR decidir se a programação contemplará as atividades presenciais ou virtuais.

7.4. A Fundass não oferecerá recursos para aquisição de quaisquer materiais e ajudas de custo para alimentação e transporte.

8. DOS PAGAMENTOS

8.1. Os pagamentos serão executados após realização de processo de contratação, confirmação de realização das atividades previstas em editais de chamamento e emissão de recibo ou nota de prestação de serviço.

8.1.1. Os pagamentos receberão deduções fiscais previstas em lei.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os valores na tabela passarão a ser aplicados imediatamente, com exceção das contratações e atividades já realizadas e/ou em andamento.



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



9.2. As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas, de segunda a sexta - feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h pelo telefone (12) 3892-2815 ou pelo e-mail cadastro@fundass.com.br.

São Sebastião, 10 de dezembro de 2021.

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO

Diretor Presidente

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna